



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



**EMENDA**

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2020**

**(Senhor Deputado Fábio Felix)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.236 de 2020, que  
"Institui o Programa Emergencial de  
Crédito Empresarial do Distrito Federal  
– PROCRED-DF em enfrentamento aos  
efeitos econômicos da emergência de  
saúde pública de importância  
internacional decorrente da pandemia  
da COVID-19 e cria o seu Fundo  
Garantidor - FG/PROCRED-DF"**

Adicione-se o § nº ao art. 1º, do Projeto de Lei acima evidenciado, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ nº Poderão tomar recursos por meio de empréstimo no âmbito do PROCRED-DF professores e outros profissionais da educação do Distrito Federal para a aquisição de equipamentos de informática.

**JUSTIFICATIVA**

Com a pandemia mundial do coronavírus (Covid-19), a educação passou por modificações radicais e os professores e profissionais da educação tiveram que se adequar rapidamente sem serem subsidiados pelo Governo. Desse modo, muitos desses profissionais que não possuem reserva financeira para comprar equipamentos de informática deixaram de produzir excelentes materiais de estudo, causando um déficit significativo nos alunos mais carentes.

Não garantir que os profissionais da educação possam comprar seus equipamentos de informática subsidiados pelo Governo, é o mesmo que destruir os sonhos de todos os alunos que buscam a igualdade social.

Por esses motivos, esta emenda visa aprimorar o texto da proposição, a fim de incluir dispositivo para que os professores e profissionais da educação possam se equipar por meio do PROCRED-DF.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Brasília, 09 de junho de 2020.

**FÁBIO FELIX**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 09/06/2020, às 12:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0134180** Código CRC: **A717E79B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)

00001-00020081/2020-98

0134180v4